



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1815/2017

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Turno de Expediente para as Secretarias e Setores do Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído **TURNO DE EXPEDIENTE** para as Secretarias e Setores do Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, abaixo especificados, a ser cumprido de segunda à sexta-feira nos seguinte horário:

Das 07:00h às 12:00h

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Coordenação de Convênios;
- Setor de Gestão de Contratos;
- Setor de Tesouraria;
- Setor de Contabilidade;
- Setor de Compras e Almoxarifado;
- Setor de Patrimônio;
- Setor de Recursos Humanos;
- FUNAPEM;
- Controladoria Interna; e
- Sala da Licitação.

Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

- Setor de Tributação, Arrecadação e Cadastro; e
- SAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor à partir de 07 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 06 de Novembro de 2017.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal